



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.007403/2022-71

1. DECISÃO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na alínea d do inciso I do artigo 21 da [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017](#) emitida pelo Ministério do Planejamento e considerando o Documento de Oficialização da Demanda (SEI nº 1782021) fica instituída a equipe de planejamento com o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias para a completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Integrante Administrativo:	Lucas Josijuan Abreu Bacurau
SIAPE:	2118998
E-mail:	lucas.bacurau@capes.gov.br
Telefone:	2022-6866

3. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o inciso III do art. 21 da supramencionada Instrução Normativa, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes membros:

- I - **Integrante Requisitante:** Léia Sandra Pereira de Oliveira, SIAPE 2182368, conforme documento SEI nº 1782021
- II - **Integrante Requisitante:** João Tiburcio Dias de Oliveira, SIAPE 1582436 conforme documento SEI nº 1782021
- III - **Integrante Requisitante:** João Henrick de Neri Melo, SIAPE 1591237 conforme documento SEI nº 1782021
- IV - **Integrante Requisitante:** Diego Luis Pereira de Oliveira, SIAPE 1055783 conforme documento SEI nº 1782021
- V - **Integrante Requisitante:** Armando Fortes Peixoto, SIAPE 2046633 conforme documento SEI nº 1782021
- VI - **Integrante Requisitante:** Angela Mara Sugamoto Westphal, SIAPE 1438416 conforme documento SEI nº 1782021
- VII - **Integrante Administrativo:** Lucas Josijuan Abreu Bacurau, conforme indicado acima.
- VIII - **Integrante Administrativo Substituto:** Edlamar Braga de Holanda Osório, SIAPE 2247832.

Instituída a equipe, restitui-se o processo para complemento da instrução processual.

Assinam este documento a autoridade competente da área de licitações e os integrantes da equipe de planejamento aqui instituídos.

Ao assinar este documento, os integrantes da Equipe de Planejamento declaram ciência sobre as demais peças constantes deste processo e de suas obrigações no planejamento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Edlamar Braga de Holanda Osório, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 13/09/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Josijuan Abreu Bacurau, Coordenador(a) de Suprimentos, Substituto(a)**, em 13/09/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Léia Sandra Pereira de Oliveira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 13/09/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Luis Pereira de Oliveira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 14/09/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **João Tiburcio Dias de Oliveira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/09/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Sugamoto Westphal, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/09/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Henrick Neri de Melo, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/09/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802322** e o código CRC **F7D3D835**.
